



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Terça-feira, 23 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 391

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

|                          |   |
|--------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE MAGDA | 2 |
| Atos Oficiais            | 2 |
| Leis                     | 2 |
| Decretos                 | 3 |
| Licitações e Contratos   | 7 |
| Ratificação              | 7 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Magda**

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-9020  
Site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

#### **Câmara Municipal de Magda**

CNPJ 59.852.012/0001-97  
Rua Brasil, 311  
Telefone: (17) 3487-1146  
Site: [www.camaramagda.sp.gov.br](http://www.camaramagda.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM**

CNPJ 63.892.350/0001-20  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Terça-feira, 23 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 391

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO DE MAGDA

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº. 1.365, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas com Ações do COVID-19 no SUAS para EPI - Portaria 369, conforme a seguinte classificação orçamentária:

|  |   |
|--|---|
| 1  | Prefeitura Municipal de Magda                     |
| 02   | Executivo Municipal                               |
| 02.06  | Departamento Municipal de Assistência Social      |
| 02.06.01   | Fundo Municipal de Assistência Social             |
| 08   | Assistência Social                                |
| 08.244   | Assistência Comunitária                           |
| 08.244.0008.   | Assistência Social                                |
| 08.244.0008.1069.000                                 | Ações do COVID-19 no SUAS para EPI - Portaria 369 |
| 3.3.90.30.00   | Material de Consumo.....R\$ 2.100,00              |
| Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 2.100,00 |   |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o excesso de arrecadação que será provocado com o recebimento do Ministério do Desenvolvimento Social no valor de R\$ 2.100,00.

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAGDA, 15 DE JUNHO DE 2020.

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal

#### LEI Nº. 1.366, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas com Repasse Financeiro Emergencial de Recurso Estadual para Benefícios Eventuais, conforme a seguinte classificação orçamentária:

|  |  |
|--|--|
| 1  | Prefeitura Municipal de Magda  |
| 02   | Executivo Municipal  |
| 02.06  | Departamento Municipal de Assistência Social                                 |
| 02.06.01   | Fundo Municipal de Assistência Social  |
| 08   | Assistência Social   |
| 08.244   | Assistência Comunitária  |
| 08.244.0008.   | Assistência Social   |
| 08.244.0008.1068.000                                 | Repasse Financeiro Emergencial de Recurso Estadual para Benefícios Eventuais |
| 3.3.90.48.00   | Outros Auxílio Financeiro Pessoa Física. R\$ 9.684,11                        |
| Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 9.684,11 |  |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o excesso de arrecadação que será provocado com o recebimento do Ministério do Desenvolvimento Social no valor de R\$ 9.684,11.

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAGDA, 15 DE JUNHO DE 2020.

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 23 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 391

Página 3 de 7

### Decretos



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2020

### DECRETO Nº 2167 , DE 15 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.1365

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$2.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |                       |   | 2.100,00                              |
|---------------------|-----------------------|---|---------------------------------------|
| 02                  | 06                    | 01  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 282                 | 08.244.0008.1069.0000 | Ações do COVID-19 no SUAS para EPI - Portaria 369 | 2.100,00                              |
|                     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                               | F.R.: 0 05 81                         |
|                     | 05                    | TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS           |                                       |
|                     | 312 003               | COVID-19 - EPI                                    |                                       |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Excesso: | Fontes de Recurso | 2.100,00 |
|----------|-------------------|----------|
|          | 05 81             | 2.100,00 |

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBINSON CASSIO DOURADO  
Prefeito

-----



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 23 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 391

Página 4 de 7



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2020

## DECRETO Nº 2168 , DE 15 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.1366

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$9.684,11 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |                       |   | 9.684,11                              |
|---------------------|-----------------------|---|---------------------------------------|
| 02                  | 06                    | 01  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 283                 | 08.244.0008.1068.0000 | Repasse Financeiro Emergencial de Recurso Estadual para Ber | 9.684,11                              |
|                     | 3.3.90.48.00          | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA                 | F.R.: 0 02 81                         |
|                     | 02                    | TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS                    |                                       |
|                     | 500 024               | RECURSO ESTADUAL-BENEF.EVENTUAIS                            |                                       |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Excesso: | Fontes de Recurso | 9.684,11 |
|----------|-------------------|----------|
|          | 02 81             | 9.684,11 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBINSON CASSIO DOURADO  
Prefeito

-----



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 23 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 391

Página 5 de 7



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51 Exercício: 2020

Page 1

### DECRETO Nº 2169 , DE 15 DE junho DE 2020

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA, no uso da atribuição que lhe confere o art.23, da Lei nº 93 de 28/06/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº93, de 28 de junho de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA, 15 de junho de 2020

### ANEXO

#### ACRÉSCIMOS

|  |                       |                             |           |
|--|-----------------------|-----------------------------|-----------|
| LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL          |                       |                             |           |
| 02 02 00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO |                       |                             |           |
| Ficha: 34                              | 04.122.0004.2005.0000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL         | 20.000,00 |
|  | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO |           |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES               |                       |                             | 20.000,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 23 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 391

Página 6 de 7



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51 Exercício: 2020

Page 2

### DECRETO Nº 2169 , DE 15 DE junho DE 2020

#### REDUÇÕES

---

|                     |  |            |
|---------------------|--|------------|
| LOCAL: 02           | EXECUTIVO MUNICIPAL                        |            |
| 02 06 01            | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL      |            |
| Ficha: 132          | 08.241.0008.2032.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL   | -20.000,00 |
|                     | 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA |            |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES |  | -20.000,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Terça-feira, 23 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 391

Página 7 de 7

### Licitações e Contratos

### Ratificação

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA/SP RATIFICAÇÃO

Referente: Processo nº048/2020.

Aplicação de sanitizante para combate a bactérias, fungos e vírus, nas instalações da UBS e da Prefeitura do Município de Magda-SP.

Acolho a manifestação do Parecer da Procuradoria Municipal, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa GUIZZO CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI-EPP, localizada na Rua Pedro Modesto Andreo Padilha, 64, Parque Industrial II, Jales (SP), para a aplicação de sanitizante para combate a bactérias, fungos e vírus, nas instalações da UBS e da Prefeitura do Município de Magda-SP, no montante de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), celebrando o contrato.

Magda/SP, 05 de junho de 2020.

ROBINSON CÁSSIO DOURADO

Prefeito

#### DECLARAÇÃO DE DISPENSA

ROBINSON CÁSSIO DOURADO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.-.-.-.

DECLARA dispensada a licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, nos termos do Processo nº 051/2020, empresa GUIZZO CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI-EPP, localizada na Rua Pedro Modesto Andreo Padilha, 64, Parque Industrial II, Jales (SP), para a aplicação de sanitizante para combate a bactérias, fungos e vírus, nas instalações da UBS e da Prefeitura do Município de Magda-SP, no montante de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), celebrando o contrato.

Magda (SP), 05 de junho de 2020.

ROBINSON CÁSSIO DOURADO

Prefeito